



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.228, de 10 de agosto de 2016

Altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC).

Art. 2º – A Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – Ficam instituídos os seguintes órgãos integrantes do SMPDC, consoante organograma anexo:

...

Art. 4º – ...

...

II – prestar aos consumidores toledanos orientação permanente sobre seus direitos e garantias, através de atividades educativas e por intermédio dos diferentes meios de comunicação, desenvolvendo programas educativos de informação e orientação à criança, ao adolescente e aos consumidores em geral;

III – realizar estudos e pesquisas no interesse dos consumidores toledanos, bem como promover palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas, visando a educar e a despertar os consumidores para uma consciência crítica;

IV – fiscalizar e controlar a produção, industrialização, distribuição, fornecimento, publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor toledano, bem como os riscos que apresentem;

V – receber, analisar, avaliar e encaminhar reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores toledanos e entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, realizando, ainda, mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;

...

VII – fiscalizar, notificar, constatar, apreender, autuar e aplicar sanções administrativas na forma da legislação pertinente à proteção e defesa do consumidor toledano, aos responsáveis por condutas que violem as normas protetivas das relações de consumo, bem como fiscalizar preços, abastecimento, qualidade, quantidade, origem, características, composição, garantia, prazos de validade e segurança de produtos e serviços, dentre

outros;

...

XV – incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação, pelos munícipes, de entidades que tenham por objetivo a defesa dos direitos dos consumidores toledanos;

...

XVII – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades, inclusive com o estabelecimento de Termo de Convênio com outros Municípios, com finalidade de promover a proteção e a defesa dos consumidores daquele.

Parágrafo único – O Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO) atenderá os toledanos ou aqueles consumidores que mantiverem relação de consumo no Município de Toledo, bem como aqueles residentes nos municípios pertencentes à Comarca de Toledo.

Art. 5º – ...

§ 1º – O Coordenador do PROCON TOLEDO será designado pelo Prefeito Municipal dentre cinco nomes indicados pelo COMPRODECON, devendo ser servidor público de carreira ou aposentado, graduado em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis ou que tenha concluído pelo menos os dois anos iniciais daqueles cursos.

§ 2º – A estrutura interna do PROCON TOLEDO é a definida no organograma expresso no Anexo I, abrangendo, além dos demais serviços, os Setores Jurídico, Administrativo e de Cartório.

Art. 6º – Os setores do PROCON TOLEDO serão conduzidos por servidores públicos municipais de carreira.

§ 1º – O Departamento de Fiscalização será conduzido por servidor público efetivo no cargo de Agente Fiscal.

§ 2º – Os departamentos poderão ser auxiliados por estagiários de cursos de ensino superior na área jurídica.

Art. 7º – O Município de Toledo colocará à disposição do PROCON TOLEDO servidores municipais para auxiliá-lo no desempenho de suas atividades, em quantidade suficiente para o bom atendimento ao consumidor, de acordo com a demanda de atividades, mediante avaliação anual.

...

Art. 11 – ...

...

II – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 2

§ 4º – Perderá a condição de membro do COMPRODECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, no período de um ano, devendo a justificativa de ausência ser apresentada na reunião subsequente.

...

§ 9º – Os trabalhos serão secretariados por um servidor de carreira do quadro dos servidores do PROCON TOLEDO, escolhido pelo Presidente do COMPRODECON.

Art. 12 – ...

Parágrafo único – Na ausência justificada do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, que será escolhido pelos membros do conselho, para um mandato de dois anos, prorrogáveis por mais dois.

Art. 13 – ...

...

§ 2º – As reuniões do COMPRODECON terão tolerância de até 15 minutos para verificação do **quorum** de instalação, para a qual será exigida presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º – Não havendo **quorum** para instalação do plenário, será designada nova reunião a ser realizada em até 30 (trinta) dias, em data a ser definida pelo Presidente do COMPRODECON.

...

Art. 15 – ...

...

§ 2º – As empresas infratoras comunicarão, no prazo de dez dias, ao PROCON TOLEDO os depósitos realizados a crédito do FUNDO PROCON, com especificação da origem, sob pena de multa mensal de 2% sobre o valor do depósito.

...

Art. 15-A – As multas aplicadas pelo PROCON TOLEDO poderão ser pagas à vista, com desconto de 15% (quinze por cento), em decisão administrativa de primeira instância, e com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista sobre as multas provenientes de decisão administrativa de segunda instância, ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 4 URTs (quatro Unidades de Referência de Toledo).

§ 1º – No caso de inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou alternadas, ocorrerá o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas.

§ 2º – O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a inscrição em dívida ativa municipal, para subsequente execução judicial, sem prejuízo de incidência de juros e correção monetária.

...

Art. 17 – ...

...

IV – na aquisição de material permanente ou de consumo, na construção e na estruturação da sua sede própria e na instrumentalização do PROCON TOLEDO, visando à melhoria dos serviços prestados aos consumidores e aos órgãos por ele coordenados;

...

VII – no pagamento de custas processuais em processos judiciais e de honorários de sucumbência em que o MUNICÍPIO ou o PROCON TOLEDO atue como parte interessada;

VIII – na realização e custeio de cursos de aperfeiçoamento aos servidores lotados no PROCON TOLEDO;

IX – no pagamento de remuneração dos estagiários que desempenham suas atividades no PROCON TOLEDO;

X – no pagamento de Bolsa (estágio) para pesquisas de interesse do PROCON TOLEDO;

XI – no custeio das despesas relacionadas ao controle de frequência do pessoal lotado no PROCON TOLEDO.

...

Art. 22 – ...

...

§ 3º – O PROCON TOLEDO prestará atendimento e encaminhará reclamações e denúncias apenas para os consumidores domiciliados neste Município, ou que possuam relação consumerista com fornecedores do Município de Toledo, para o bem da aplicação dos recursos públicos.

Art. 22-A – Das decisões administrativas que aplicarem sanção caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da intimação da decisão, à Secretaria Municipal da Fazenda, que proferirá decisão administrativa definitiva.

Art. 22-B – Toda ação ou direito contra a Fazenda Pública Municipal, relacionada ao objeto desta Lei, seja qual for sua natureza, prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data do ato administrativo final ou fato do qual se originar.

...”

Art. 3º – Após a entrada em vigor da presente Lei, o COMPRODECON elegerá seu Vice-Presidente, cujo mandato encerrar-se-á juntamente com o de sua atual diretoria.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

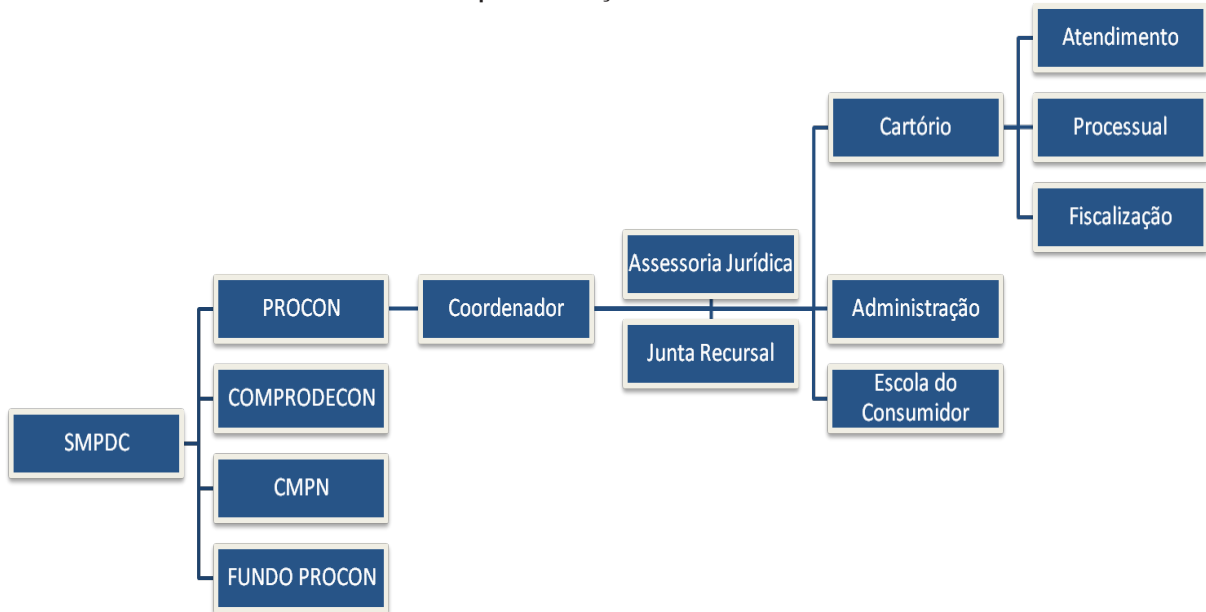
Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 3

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



LEI "R" Nº 81, de 10 de agosto de 2016

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei "R" nº 67/2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera dispositivos da Lei "R" nº 67/2016.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.882.102,51 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil cento e dois reais e cinquenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	69.000,00
00300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	69.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	32.400,00
00320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	32.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.200,00
00560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 – 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.279,88
00860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.279,88
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	28,67
00870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	28,67
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.276,26
00890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	8.276,26



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 11 de agosto de 2016 Edição nº 1.563 Página 4

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIR.....R\$	16.131,75
00910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.131,75
PROJETO/ATIVIDADE 03.002 – 04.122.0002.2-017 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.095,64
00960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.095,64
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.507,16
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.507,16
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 – 04.122.0004.2-024 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 94.636,87
01200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 94.636,87
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 44,93
01210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 44,93
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.737,20
01230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 28.737,20
PROJETO/ATIVIDADE 03.004 – 04.122.0002.2-025 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 61.249,99
01320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 61.249,99
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28,67
01330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28,67
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.266,98
01350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.266,98
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 – 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.223,18
01440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.223,18
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.957,91
01470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.957,91
PROJETO/ATIVIDADE 04.001 – 04.123.0007.2-030 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 64.915,35
01650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 64.915,35
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.450,34
01660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.450,34
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.643,49
01680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.643,49
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 – 04.123.0007.2-039 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 203.207,94
02070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 103.207,94
02080 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 29.020,17
02130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27.520,17
02140 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 – 04.127.0007.2-040 CADASTRO IMOBILIÁRIO E TOPOGRAFIA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.839,57
02290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 15.839,57
02300 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.541,89
02340 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 2.541,89
PROJETO/ATIVIDADE 05.001 – 04.122.0008.2-041 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.010,75
02430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.010,75
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
02490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 05.003 – 04.121.0008.2-043 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 65.314,46
02600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 65.314,46
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 216,83
02620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 216,83
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 – 04.121.0008.2-044 PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.714,03
02670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 15.714,03



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 06.001 – 04.122.0009.2-046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	11.074,30
02840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.074,30
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.293,44
02870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.293,44

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 – 04.122.0009.2-052 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.420,16
03110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.420,16
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	869,35
03130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	869,35

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 – 24.122.0014.2-054 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.277,11
03260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.277,11

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 – 24.122.0014.2-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	28.034,94
03330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.034,94

PROJETO/ATIVIDADE 08.001 – 13.122.0002.2-058 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.475,41
03460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.475,41
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.357,36
03470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.357,36

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 – 13.122.0002.2-060 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	83.763,31
03550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	83.763,31
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	59,99
03560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	59,99
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.164,88
03580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.164,88

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 – 12.122.0002.6-066 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	52.233,46
03900 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	38.133,46
03910 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	14.100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9.538,09
04000 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	7.338,09
04010 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	2.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 – 12.122.0002.6-072 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	203.341,17
04320 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	107.341,17
04330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	96.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.309,23
04350 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	959,23
04360 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	350,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	44.766,28
04420 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	24.966,28
04430 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	19.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-076 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	25.601,62
04750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.601,62

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 – 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	91.026,23
05000 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	91.026,23

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 – 12.366.0018.2-087 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	570,00
05710 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	570,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 – 12.365.0019.5-091 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	75.624,26
05910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.624,26
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-093 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.476,61
05980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 23.476,61
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.539,85
06180 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso	R\$ 45.539,85
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 – 12.365.0019.6-096 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 62.765,55
06490 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 27.265,55
06500 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 35.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.679,98
06550 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 5.279,98
06560 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 5.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 – 12.122.0002.6-097 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 84.135,00
06660 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 84.135,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.218,30
06730 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$ 26.218,30
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 – 12.365.0018.6-103 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 124.000,00
06990 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 124.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 38.000,00
07010 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 38.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 – 12.365.0019.6-104 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 637.307,96
07030 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 637.307,96
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 157.000,00
07080 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 157.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.122.0002.2-108 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 247.096,80
07270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 247.096,80
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 46.587,40
07300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 46.587,40
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.243.0021.6-112 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.101,50
07450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.101,50
PROJETO/ATIVIDADE 11.001 – 04.122.0002.2-118 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.335,40
07800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.335,40
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.557,40
07810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.557,40
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 – 26.781.0022.2-133 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.581,47
08290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.581,47
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16,27
08300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16,27
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 526,23
08320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 526,23
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 – 18.122.0011.2-134 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.077,52
08420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.077,52
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.844,17



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 11 de agosto de 2016 Edição nº 1.563 Página 7

08440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.844,17
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 – 18.122.0011.2-135 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	21.000,00
08580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	21.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 – 18.542.0025.1-138 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	478.636,42
08780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	278.636,42
18320 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R\$	200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 – 18.542.0025.2-139 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.026,65
08820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.026,65
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	44,59
08840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	44,59
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.681,57
08880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.681,57
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 – 18.541.0026.1-141 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - AFD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	60.600,00
09010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.800,00
09020 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R\$	49.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 – 18.541.0026.1-142 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.468.400,00
09080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	152.400,00
09100 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R\$	1.316.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 – 18.541.0026.2-145 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.659,44
09160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.659,44
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	78,81
09180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	78,81
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.549,49
09220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.549,49
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 – 18.542.0027.2-150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	699,42
09530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	699,42
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	526,22
09570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	526,22
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 – 04.122.0002.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	42.482,61
09800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	42.482,61
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.391,09
09810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.391,09
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	793,54
09820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	793,54
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	2.241,04
09830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.241,04
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 – 08.244.0029.2-157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.035,61
09910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	22.035,61
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	36.227,54
09920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	36.227,54
PROJETO/ATIVIDADE 13.003 – 16.482.0030.1-160 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	165.416,21
10230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	165.416,21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 8

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 – 10.122.0002.2-174 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 16.530,00
10680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.530,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 – 10.301.0034.2-180 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 103.421,94
11070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 103.421,94
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-187 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
12200 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$ 50.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 – 10.302.0035.2-191 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 60.173,16
12600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.670,91
12610 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 53.502,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 62.000,00
12750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 62.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.001 – 20.122.0002.2-198 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 650,67
13940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 650,67
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 323,94
13970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 323,94
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 – 04.608.0038.2-200 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 63.117,99
14070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 63.117,99
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.025,50
14100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.025,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 166.950,00
14160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 166.950,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-204 ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A PISCICULTURA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 170.680,00
14300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 170.680,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-206 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 29.603,00
14390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 29.603,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.487,75
14400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 66.487,75
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 – 08.122.0012.2-208 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.960,39
14480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.960,39
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.122,17
14490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.122,17
PROJETO/ATIVIDADE 16.001 – 08.243.0012.6-209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.521,55
14560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.521,55
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 – 08.243.0012.6-222 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.262,28
15060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 55.262,28
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 10.542,33
15080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.542,33
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 27.989,83
15090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.989,83
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
15230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 11 de agosto de 2016 Edição nº 1.563 Página 9

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	28.840,72
15950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	28.840,72
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	9.987,27
16000 0 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.987,27
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 – 08.244.0046.2-239 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	761,11
16050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	761,11
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.909,85
16060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.909,85
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 – 08.244.0046.2-240 AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	995,98
16160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	995,98
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 – 08.244.0047.2-242 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.365,87
16410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.365,87
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.326,80
16440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	8.326,80
PROJETO/ATIVIDADE 19.001 – 04.122.0002.2-256 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.528,14
16890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.528,14
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 – 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	187.792,91
17010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	187.792,91
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.403,11
17020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.403,11
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	45.757,82
17030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	45.757,82
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 – 26.122.0052.2-259 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	44.318,46
17150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	44.318,46
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 – 26.122.0052.2-260 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.502,26
17170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.502,26
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.275,84
17200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	13.275,84
PROJETO/ATIVIDADE 20.001 – 08.122.0002.2-264 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.588,64
17330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.588,64
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.464,50
17360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.464,50
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 – 08.243.0053.6-267 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	80.120,29
17430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	80.120,29
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	195,89
17450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	195,89
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.526,39
17460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	19.526,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	6.882.102,51

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 106.364,19 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	7.277,49
00241 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.277,49



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

44.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	6.908,64
01975 10076 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSANR\$	6.908,64

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.1-188 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	92.178,06
12373 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	92.178,06

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 106.364,19

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 – 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	7.277,49
000250 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	7.277,49

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 – 04.122.0003.2-008 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	3.100,00
00310 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	2.500,00
00330 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 – 04.124.0002.2-010 CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	32.000,00
00450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 – 04.122.0002.2-011 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
00550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	58.000,00
00570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	58.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 – 04.122.0002.2-014 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	29.997,70
00740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	29.997,70
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	200,00
00750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.485,38
00770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	20.485,38

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 – 08.244.0013.1-015 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	16.131,75
0850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	16.131,75

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 – 04.122.0004.1-018 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	130.000,00
01070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	130.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 – 04.122.0004.2-020 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
01100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 – 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	200,00
01450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 – 04.126.0005.2-028 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	48.930,58
01550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	48.930,58

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 – 04.126.0005.2-029 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	210.000,00
01620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 – 04.123.0007.2-032 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	36.216,47
01800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	36.216,47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 11 de agosto de 2016 Edição nº 1.563 Página 11

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.880,07
01820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.880,07
PROJETO/ATIVIDADE 05.001 – 04.122.0008.2-041 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.740,89
02460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.740,89
PROJETO/ATIVIDADE 05.002 – 04.121.0008.2-042 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.792,00
02530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.792,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.684,35
02550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.684,35
PROJETO/ATIVIDADE 05.004 – 04.121.0008.2-044 PLANEJAMENTO URBANO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	200,00
02680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.152,03
02700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.152,03
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	43.301,84
02720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	43.301,84
PROJETO/ATIVIDADE 05.005 – 04.127.0008.2-045 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	14.318,33
02760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	14.318,33
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21.066,63
02770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.398,47
02790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.668,16
PROJETO/ATIVIDADE 06.003 – 04.122.0009.2-050 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES INATIVOS		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	17.657,25
03090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	17.657,25
PROJETO/ATIVIDADE 07.001 – 24.122.0014.2-054 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.317,10
03250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.317,10
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	194,75
03270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	194,75
PROJETO/ATIVIDADE 07.002 – 24.122.0014.2-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	28.800,20
03440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	28.800,20
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 – 13.392.0015.1-062 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	76.000,00
03760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	76.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 08.002 – 13.392.0015.2-064 ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	R\$	29.820,95
03790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	29.820,95
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 – 12.392.0016.1-070 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	75.624,26
04160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	75.624,26
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.601,62
04810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.601,62
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 – 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	73.350,00
04940 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	73.350,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 – 12.365.0018.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	160.000,00
05390 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	160.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	32.000,00
05450 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	32.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 12

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 – 12.366.0018.2-087 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 570,00
05680 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 570,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-093 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.257,67
05990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.257,67
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 – 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 298.663,29
06020 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 198.663,29
06030 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.000,00
06080 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 22.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 – 12.361.0018.6-101 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 617.116,83
06930 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 617.116,83
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 51.557,18
06950 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 51.557,18
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 – 12.367.0018.6-105 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 234.723,77
07150 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 234.723,77
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 52.910,18
07170 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$ 52.910,18
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.122.0002.2-106 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
07230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.122.0002.2-107 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.015,62
07260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 18.015,62
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.122.0002.2-108 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
07320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.241.0020.2-111 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
07400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.243.0021.6-112 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.101,50
07470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.101,50
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.811.0021.1-113 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 99.668,58
07560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 99.668,58
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.811.0021.2-115 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
07650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
07660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.811.0021.2-116 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00
07690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 20.000,00
07720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.000,00
07730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 13

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 – 27.812.0020.2-117 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
07750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.000,00
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	7.000,00
07760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
07790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 – 04.122.0002.2-118 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.385,15
07830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.385,15

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 – 11.334.0002.2-119 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.863,95
07890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.863,95
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	365,14
07900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	365,14
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.913,98
07920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.913,98

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 – 18.695.0023.1-120 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	12.488,55
07970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	12.488,55

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 – 18.122.0011.2-134 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.007,72
08460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.007,72
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.218,81
08480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.218,81

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 – 18.122.0011.2-135 PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	21.000,00
08600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	21.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 – 18.122.0011.2-136 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.961,35
08640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	20.961,35

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 – 18.542.0025.1-138 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.026.950,03
08800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	163.200,00
08810 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R\$	863.750,03

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.327,64
09840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.327,64

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-155 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN -ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.587,00
09890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.587,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 – 08.244.0029.1-156 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	44.580,64
09900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	44.580,64

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 – 08.244.0029.2-158 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	114.939,84
09950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	114.939,84

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 – 15.451.0033.2-172 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.041,89
10550 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	4.041,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	140.000,00
10580 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	140.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 – 15.452.0031.2-173 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII Toledo, 11 de agosto de 2016 Edição nº 1.563 Página 14

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.476,37
10620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.476,37
PROJETO/ATIVIDADE 14.001 – 10.122.0002.2-174 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	2.000,00
10690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
10700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 – 10.122.0002.2-176 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	116.530,00
10810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	116.530,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	145.600,00
10840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	145.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 – 10.301.0034.1-177 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	60.173,16
10900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.670,91
10910 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 53.229,09	R\$	53.502,25
PROJETO/ATIVIDADE 15.001 – 20.122.0002.2-198 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.866,88
13950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.866,88
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.800,00
13980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.800,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.981,40
13990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.981,40
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500,00
14030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	500,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 – 04.608.0038.2-200 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	183,73
14080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	183,73
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$	4.800,00
14110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.800,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	2.400,00
14140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.400,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.220,00
14190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.220,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 – 20.122.0038.1-201 CENTRO AGROPECUÁRIO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	71.267,49
14200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	71.267,49
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	127.419,35
14210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	127.419,35
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.605.0037.1-202 COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	34.200,00
14220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	34.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.1-203 COMPONENTE BIOENERGIA AFD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	702.049,97
14260 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	702.049,97
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-204 ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A PISCICULTURA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
14290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.000,00
14310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00
14320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-205 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	243.000,00
14360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	243.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 15

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-206 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.200,00
14420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 – 08.244.0012.2-229 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	113.398,55
15470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	113.398,55

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-236 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
15770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	38.827,99
15810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	38.827,99

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 – 08.244.0047.2-241 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	33.359,61
16270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	33.359,61

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 – 04.122.0002.2-256 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	24.562,95
16900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	24.562,95

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 – 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.697,13
17120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	10.697,13

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 – 26.122.0052.2-260 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	32.000,00
17250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 – 26.782.0052.1-262 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00
17290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.001 – 08.122.0002.2-264 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.289,22
17340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	18.289,22
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	200,00
17350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	200,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 – 08.243.0053.5-265 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	16.000,00
17400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 – 08.243.0053.6-267 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	650,80
17440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	650,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.000,00
17540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	16.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	23.616,00
17570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	23.616,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 – 08.244.0053.2-269 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	38.139,69
17650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	38.139,69

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 6.504.168,24

II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 381.849,97 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);

III – recursos de transferências das seguintes fontes:

1. Fundo Nacional de Saúde – Incentivo de reabilitação psicossocial – Fonte 499, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 16

2. Transferência de Convênio do Ministério das Cidades – Recape de ruas no Jardim Bressan – Fonte 10076, no valor de R\$ 4.419,49 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos);

3. Transferência do Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso – Fonte 10080, no valor de R\$ 45.539,85 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

IV – Recursos de rendimentos do Convênio do Ministério das Cidades – Recape de ruas no Jardim Bressan – Fonte 10076, no valor de R\$ 2.489,15 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Art. 4º – A Lei “R” nº 67, de 5 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

II – ...

...

00120 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....	R\$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM.....	R\$	150.000,00”

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 82, de 10 de agosto de 2016

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0002878-90.2016.8.16.0170, de Ação de Reparação de Danos, movida por Marco Aurélio França Sorilha contra o Município de Toledo, em trâmite no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – Pelo acordo de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município pagar ao Autor da Ação a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 17

LEI "R" Nº 83, de 10 de agosto de 2016

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica proibido o abandono de veículo automotor, elétrico, reboque, semirreboque ou de tração animal, em logradouros públicos do Município de Toledo.

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei, considera-se abandonado o veículo que:

I – estiver sem funcionamento ou estacionado em situação que caracterize abandono em logradouro público por prazo superior a 10 (dez) dias;

II – apresentar visível mau estado de conservação, caracterizado por sinais evidentes de colisão ou ferrugem, for objeto de vandalismo ou tiver partes visivelmente danificadas;

III – gerar acúmulo de lixo, entulhos, mato sob sua carroceria, em seu entorno ou atraindo a presença de insetos ou animais peçonhentos;

IV – estiver parcialmente desmontado, sem que fique caracterizado estar em manutenção em virtude de defeito que necessite reparação no local;

V – estiver sem placa de identificação, ressalvada a hipótese do veículo estar em fase de emplacamento.

§ 1º – O estado de abandono tratado neste artigo poderá se dar pela verificação de uma ou mais hipóteses nele previstas.

§ 2º – O tempo de abandono do veículo será contado a partir da constatação da autoridade de trânsito ou de denúncia de cidadão.

Art. 4º – Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado e o proprietário, comprador, possuidor ou depositário, será notificado pelo agente do órgão executivo de trânsito municipal ou outro agente fiscalizador do Município, para que retire o veículo infrator do logradouro público no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remoção.

Parágrafo único – A notificação será entregue ao responsável e não sendo localizado será afixada no próprio veículo e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Art. 5º – O não atendimento da notificação autoriza o agente fiscalizador a aplicar multa no valor de 3 (três) URTs (Unidades de Referência de Toledo) e a realizar a remoção do veículo ao depósito designado para a guarda de veículos do Município, sendo liberado somente após o pagamento

das despesas com a remoção, estadia, multas, impostos e outros valores exigidos e regulamentados.

Parágrafo único – Por ocasião da remoção, o veículo será filmado ou fotografado na situação em que se encontrar, para servir como prova da condição de abandono e caracterização de infração à presente Lei.

Art. 6º – O veículo ficará no depósito municipal pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, findo o qual será levado a leilão ou modalidade equivalente.

Parágrafo único – Os valores auferidos com multas e a venda dos veículos em leilão ou modalidade equivalente serão recolhidos na Tesouraria do Município, em favor do Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 372, de 10 de agosto de 2016

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de Toledo no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 33 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 033/2016, de 8 de agosto de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam reenquadrados, a contar desta data, observado o disposto no § 2º deste artigo, no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração instituído pela Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, os seguintes servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 18

Toledo, titulares do cargo de Guarda Municipal I:

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL (Lei nº 1.821/1999)		NOVA SITUAÇÃO (Lei nº 2.222/2016)
	Cargo atual	Enquadramento na Tabela "A-1" – Padrão/Referência	Reenquadramento no cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito – Tabela "E" – Padrão/Referência
RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL I	3 A	1 A
MARCOS JOSÉ ANGNES	GUARDA MUNICIPAL I	3 B	1 A

§ 1º – Para o atendimento do requisito estabelecido no inciso VII do artigo 13 da Lei nº 2.222, de 30 de março de 2016, observar-se-á o seguinte:

I – os servidores reenquadrados por esta Portaria deverão apresentar à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, as respectivas Certidões a serem expedidas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;

II – a investigação social deverá ser realizada pela Secretaria de Recursos Humanos no prazo de até 6 (seis) meses, contados da publicação desta Portaria.

§ 2º – Esgotados os prazos previstos nos incisos do parágrafo anterior, sem que o requisito nele previsto tenha sido atendido por algum dos servidores, tornar-se-á ineficaz o reenquadramento do respectivo servidor, efetuado por esta Portaria, retornando ele ao cargo que exercia antes deste reenquadramento, com efeitos financeiros retroativos à presente data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 343, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Pingo de Gente”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Maria Rosalina dos Santos Petri;

II – PRESIDENTE: Luciano Luis Santiago;

III – EQUIPE DOCENTE:

- a) Titular: Pâmela Mottin Dartora;
- b) Suplente: Noeli Aparecida de Almeida Ebling.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

- a) Titular: Edviges Pyc;
- b) Suplente: Leila Cavalli.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Janice Elaine Linke;
- b) Suplente: Adriani Cristina Schumacher.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- a) Titulares: Luciano Luis Santiago e Luciana Mathias Mota;
- b) Suplentes: Rosimeri Alves Bueno e Karina Alves Pudel.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 19

VII – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Vanessa Fernanda Martini;
- b) Suplente: Beatriz Aparecida Broch Bebber.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titulares: Cristiano da Silva Ribeiro e Daniele Vieira Veronese;
- b) Suplentes: Marcos Zentarski e Alessandra do Amaral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 344, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Pequeno Polegar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Pequeno Polegar”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Adriane Cristiane Engelsing Kotz;

II – PRESIDENTE: Deise Aline Eggers Hein;

III – EQUIPE DOCENTE:
a) Titular: Julia Regina Dresch Bergamin;
b) Suplente: Marcelaine Carla Deak.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:
a) Titular: Sílvia Torres;
b) Suplente: Cláudia Mara Bortolamedi.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:
a) Titular: Ingrid Stubbe Follmann;
b) Suplente: Hildegard Luiza Grosklass Baier.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:
a) Titulares: Deise Aline Eggers Hein e Silvani Carla Klein Dewes;
b) Suplentes: Evelyn Caldas Leopoldino da Rocha e Noemia Trenkel Fipke.

VII – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Helena Fagundes Elias Scherer;
- b) Suplente: Fernanda Elias da Silva.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Jarlise Aline Arnhold Krause;
- b) Suplente: Rosângela Klein Reinke.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 345, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ângela Neolete Wessel”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ângela Neolete Wessel”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Claudia Fabiane Volkweis;

II – PRESIDENTE: Michelle Marques Piranha;

III – EQUIPE DOCENTE:
a) Titular: Maria Aparecida Escamez Pomini;
b) Suplente: Josiane Regina Schmidt.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:
a) Titular: Aparecida Dias Gomes;
b) Suplente: Marilda de Oliveira Baleeiro.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:
a) Titular: Trindade Elizabete Henkmeier Schmitt;
b) Suplente: Aline Cristina Simionato.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:
a) Titulares: Cassia Taciana Sobanski e Michelle Marques Piranha;
b) Suplente: Jucelaine Avila de Oliveira.

VII – EQUIPE DISCENTE:
a) Titular: Arthur de David Beltramini;
b) Suplente: Francesco Woiski Triper.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 20

- a) Titular: Emir Thesen;
b) Suplente: Loreni Lucas de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 346, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Hilda Angela De Marchi”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Hilda Angela De Marchi”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Claudia Vanessa Robl;

II – PRESIDENTE: Gabriela Mattge Orth;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Roselaine Daiane Cunegundes e Rosângela Bertoldo de Mello;

b) Suplentes: Raquel Ana Klein e Simone Maria Brixner Pedro de Oliveira.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Natiele Cristina de Santana e Simone Marretto Amaral;

b) Suplentes: Luciana Redim e Luzia Aparecida dos Santos Kresko.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Solange Maria Padilha e Edineia de Lima;

b) Suplentes: Salete Maria Konzen dos Santos e Valdivina Evangelista Xavier de Santana.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Gabriela Mattge, Susana Rodrigues da Silva, Edna Nunes da Silva e Bianca França da Silva Santos;

b) Suplentes: Maria Aparecida Rosa Santos, Jhony Frank dos Santos, Jociano Bordin e Eliane Cristina Filipe.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Fábio Pauli e Angela Ana Pinheiro Marion;

- b) Suplentes: Leonardo Hipolito Pereira da Silva e Robson Pereira dos Santos.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Solange Maria Rothen da Silva e Elizeu Limana Marion;

b) Suplentes: Arlesson Rodrigues Magalhães da Silva e Andrius Pigozzo Feitosa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 347, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Crescer e Aprender”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Crescer e Aprender”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Andréia Strenske;

II – PRESIDENTE: Terezinha Aparecida Nuclelli;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Crislaine Siqueira Leandro;

b) Suplente: Zenecilda da Rocha.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Sandra Aparecida da Costa Feitosa;

b) Suplente: Terezinha Gobato.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Sirlene de Jesus Machado;

b) Suplentes: Isabel Cristina Sari Araujo Machado.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titular: Marlucci Priscila Duarte e Viviane Laurentino de Oliveira;

b) Suplente: Aleandro Soares da Costa e Daniele De Biazzi Ribeiro.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: José Henrique Duarte Zastrow;

b) Suplente: Larissa Emanuely dos Santos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 21

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- Titular: Terezinha Aparecida Nucitelli;
- Suplente: Valdirene Tavares Alexandre.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 348, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Karina”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Karina”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Edeni Fatima Bouffleur Carletto;

II – PRESIDENTE: Márcia Maria Lourenço Contadini;

III – EQUIPE DOCENTE:

- Titular: Simone Garcia Brungheli;
- Suplente: Simone Aparecida Faria de Aguiar.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

- Titular: Ana Paula Locatelli Lima;
- Suplente: Ivanir Teresinha Scheid.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- Titular: Vania Maria Alves Pigozzo;
- Suplente: Francielle Fernanda Biazão.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- Titulares: Marcia Maria Lourenço Contadini e Adelina Magedanz Dalazem;
- Suplentes: Adelar José Corbari e Francielly Thais Hirata.

VII – EQUIPE DISCENTE:

- Titular: Laura Rafaela Lima da Silva;
- Suplente: Sophia Eduarda Hennig ;

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- Titular: Ana Pedrolina Noll;
- Suplente: Danilo Ataide Noll.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 349, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Valéria Pereira Lopes Pinto;

II – PRESIDENTE: Alcécia Dojnoski de Oliveira;

III – EQUIPE DOCENTE:

- Titular: Isabel Cristina Hoeckele;
- Suplente: Andressa Camozzato.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

- Titular: Edilaine Aparecida Moraes;
- Suplente: Cássia Regina de Souza.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- Titular: Claci da Silva Pinto;
- Suplente: Luzia Gabriel Harmel.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- Titular: Luana Tayna Zamboni;
- Suplente: Edilhane da Silva dos Santos de Lima.

VII – EQUIPE DISCENTE:

- Titular: Júlia Lopes Rocha;
- Suplente: Ana Vitória da Silva.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- Titular: Dulcinéia Fátima de Oliveira;
- Suplente: Selma de Oliveira das Chagas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 22

PORTARIA Nº 350, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Arlindo de Campos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Arlindo de Campos", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Camila Ribeiro;

II – PRESIDENTE: Silene Cardoso da Silva;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Rosana dos Santos e Emanuelli Renosto;
b) Suplentes: Dayse Mara da Silva Kaskelis Ribeiro e Vilma Leontino.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Irene Terezinha Hemkemeier e Maria Aparecida Guimarães De Niz;
b) Suplentes: Clarice Salette Iankoski e Elisangela Paviani da Silva.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Vilma de Fátima Schmitt dos Santos e Adriani Von Muhlen Dietz Lisboa;
b) Suplentes: Lucineide Aparecida Batista da Silva e Gilzicler Pinheiro da Silva.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Janaina Soares Neri, Silene Cardoso da Silva, Mauro Lorenço Sausen e Juliane Aparecida Hechmann;
b) Suplentes: Luciana Villalba de Oliveira, Valter Silva do Nascimento, Josiane Onofre de Souza Pinheiro e Nilceia de Andrade.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Yasmin Souza da Silva e Leonardo Henrique Rodrigues dos Santos;
b) Suplentes: Nicholas Felipe de Andrade Rech e Bryan Emanuel Gasparotto.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Orlei de Oliveira Margraf e Daniella Silva dos Santos Sakser;
b) Suplente: Paulo Cesar Moreira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 351, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Cantinho da Alegria".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Cantinho da Alegria", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Ana Claudia Rodrigues;

II – PRESIDENTE: Fabiana Alves Freire;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Marli Alves e Esther Vicente Correia;
b) Suplentes: Ilone de Lima Nardes Beppler e Gilson Carlos Batista.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Isolete Branco de Camargo e Miriam Caetano da Silva;
b) Suplentes: Patricia Rodrigues e Lillian Juciane Sousa Fonesi.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Nilda Olimpia da Costa e Dineia Rodrigues Freitas;
b) Suplentes: Aparecida Bezerra do Nascimento e Sueli Alves da Silva.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Marcilene Rodrigues Barbosa, Gabriel Alves, Rosalino Garcia da Rosa e Valdiane Ritter;
b) Suplentes: Edinéia de Lima Varjão Sobral, Rosana Gonçalves Fagundes da Silva, Giselle Patricia de Andrade Bartz e Maycon Luis Vieira.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Fabiana Alves Freire e Valdinei Vieira;
b) Suplentes: Marinara Alves e Ana Claudia Garcia de Paula.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Claudilene Passoni dos Santos Ramos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 23

e Marlene Martins Vargas;
b) Suplentes: Grasiela Alves da Silva e Osmar Inacio de Sena.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 352, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho Feliz”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Cantinho Feliz”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Angélica Menuci;

II – PRESIDENTE: Gerson Pelenz;

III – EQUIPE DOCENTE:

- a) Titular: Adriana Terezinha Thomas dos Santos;
b) Suplente: Neuza Engelsing.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

- a) Titular: Daiane Scaini;
b) Suplente: Valdinéia Fernandes de Souza da Silva.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Rosimeri Amaro Valeriano;
b) Suplente: Solange Inácio da Silva.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- a) Titular: Gerson Pelenz;
b) Suplente: Juciely Nancy Schumacher da Silva.

VII – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Bianca Schumacher da Silva;
b) Suplente: Mirela de Freitas.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Cristina dos Santos de Assis;
b) Suplente: Sandra Jandrey Basegio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 353, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Cleusi Aparecida Berger”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Cleusi Aparecida Berger”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Débora Guerra Bazanella;

II – PRESIDENTE: Paula Funk Szinvelski;

III – EQUIPE DOCENTE:

- a) Titular: Vanessa Rodrigues de Magalhães;
b) Suplente: Marilei Silva Ribeiro de Lima.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

- a) Titular: Rosane Elizabete Hemkemeier Lang;
b) Suplente: Valdenice Cesconeto.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Elisângela Cristina dos Santos Roehrs;
b) Suplente: Solange Aparecida Cavalli.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- a) Titulares: Paula Funk Szinvelski e Rafaela da Rosa Canabarro;
b) Suplentes: Magda Ahmed Mostafa Ahmed e Marcos Roberto Ferla.

VII – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Higor Ramos Coelho;
b) Suplente: Lucas Henrique Oliveira.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Dayane Ely Pelissari;
b) Suplente: Damaris Patz Ikert.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 24

PORTARIA Nº 354, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Constantina Henkel".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Constantina Henkel", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Paula Marlene Klassen;

II – PRESIDENTE: Andre Jonas de Freitas;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Bernadete Marinho;

b) Suplente: Jhæssika Aline Krewer.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Eliane Aparecida da Silva Luiz;

b) Suplente: Silvana Boffo.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Fabiana Inácio da Silva;

b) Suplente: Marlei Lucia Picetti.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Andre Jonas de Freitas e Leide Cristiane de Aquino;

b) Suplentes: Josiane Cristina Lago Giombelli e Vanidia Martin.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Eduardo Henrique Miranda das Chagas;

b) Suplente: Matheus Quincoses Stacholsky Gonçalves.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Cristiane Lahoud Staffen;

b) Suplente: Gilmar Xavier de Almeida.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 355, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Dalva

Weinert Nogueira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Dalva Weinert Nogueira", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Michele Magalhães Laverde;

II – PRESIDENTE: Pâmela Moras da Silva;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Eliane Terezinha Marques de Freitas de Oliveira;

b) Suplente: Vanderléia Aparecida Borel Picoli.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Liliane Aparecida Gregorio da Silva Beloto;

b) Suplente: Rejane Immig.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Neusa Leichtweis;

b) Suplente: Helenita Ferreira dos Reis Folmer.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titular: Adrielle Delfino da Silva; Iria Elza de Castro Cavalari;

b) Suplente: Pâmela Moras da Silva; Viviane Ferreira da Luz.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Augusto Della Pasqua Morgenstern;

b) Suplente: Amanda de Rezende Augusto.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Elsa Delfino de Lima da Silva;

b) Suplente: Lisandra Vani.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 356, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Diva Bordin Fontana".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 25

do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Diva Bordin Fontana", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel;

II – PRESIDENTE: Vania Lucia Teixeira;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Sandra Regina Casarim Gaspar e Denilza da Silva Amorim Zimmermann;

b) Suplentes: Luciana Benedita Francisco e Débora Maria Gonçalves.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Mary Anne Figueiredo Camilo de Santana e Patrícia Pereira do Nascimento;

b) Suplentes: Susana Aparecida Arlati Nabarro e Andréia Aparecida Soares.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Conceição Aparecida da Cruz Leite e Maria Benedita dos Santos;

b) Suplentes: Eliane Gonçalves de Oliveira e Melita Winc Wilms.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Thais Araújo de Oliveira, Marizete Lutz, Robson Augusto Fenner e Vânia Lucia Teixeira Moreira;

b) Suplentes: Rudinei Luiz Slongo, Kennedy Pereira da Silveira, Jose Devanir Soares e Sidnei Batista de Oliveira.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Angelina Pletsch Gonçalves e Arthur Fava de Oliveira;

b) Suplentes: Francisco José Hentz Soares e Beatriz Fernanda Alves da Silva.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Rosângela Cheron Bastasini e Evandro Pavanatto;

b) Suplentes: Verônica Aparecida Rocha e Jeane Silveira Pavão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 357, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Elizia Ribeiro Carraro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Elizia Ribeiro Carraro", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Cleonice Bonomo;

II – PRESIDENTE: Mirian Akiko Marumo;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Neide Gomes de Quadros Reis;

b) Suplente: Fatima Coito.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Liliâne Simone Scharnetzki;

b) Suplente: Rosane Moreira Duarte Claus.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Sueli Vieira dos Reis de Souza;

b) Suplente: Cícera Maria da Paz Alcântara Dutra.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Mirian Akiko Marumo e Tânia Cristina Moreira;

b) Suplentes: Suelen Patrícia Monteiro e Raquel Antonia Alves.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Alice Ferreira Bandascheski;

b) Suplente: Izadora Trevisan Barboza.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Bruna Gracieli Alves Guimarães Ferraz;

b) Suplente: Adriana Marquardt.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 358, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 26

Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Lucilene Seibel;

II – PRESIDENTE: Marli da Roza;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Daiana Cristina Zoz Krug;

b) Suplente: Solange Gonçalves dos Santos Hartmann.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Angeline Ulsenheimer Rettori;

b) Suplente: Franciele Cezane dos Santos Vicentin.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Márcia Magali Simek;

b) Suplente: Reni Lizina Lorenz.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Adélia da Cruz e Jenifer Vanessa Ely Mauerwerk;

b) Suplentes: Tânia Baena de Andrade Bauermeister e Cristiane Felipina Ruppenthal Zanella.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Mayra da Roza da Veiga, representada por sua mãe Marli da Roza;

b) Suplente: Valéria Ribeiro Fialho, representada por seu pai Vilmar Fialho.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Glades Noeli Augustin;

b) Suplente: Liriana Aparecida Poletti.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 359, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Iraci de Souza Batista”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Iraci de Souza Batista”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Silvane Vanelli;

II – PRESIDENTE: Elenice de Brito Moreira do Nascimento;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Daiana da Silva;

b) Suplente: Annelise Rodrigues de Almeida.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Leoni Parize;

b) Suplente: Cleocy Terezinha Boldi Dallagnol.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Patricia Cristina Fritzen;

b) Suplente: Vanessa de Oliveira dos Santos.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Camila Paganotto Grando e Elenice de Brito Moreira do Nascimento;

b) Suplentes: Franciele Cardoso Santana e Ana Carla de Almeida.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Vitor Emanuel de Barros Fuentes;

b) Suplente: Benjamim Alan Calisto da Silva.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Andreia Cristina Sgarbossa Oro;

b) Suplente: Valéria dos Santos Moura Campos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 360, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Jenny Donaduzzi”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 27

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Jenny Donaduzzi”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Evandra Joelma Kroeger Billig;

II – PRESIDENTE: Karen Suemi Fukui Silva;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Luciana Souza e Paula Regina Lenz;

b) Suplentes: Vanderlei Luis Lunkes Lenz e Alice Maria Soroça Xavier.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Marli Werkhauser Antunes e Eliane Inácio da Silva Ribeiro;

b) Suplentes: Regiane Raquel Escher e Claudia Irene dos Santos.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Marli Medeiros Valler e Valdecir Vendramini Bassi;

b) Suplentes: Ana Maria Coelho Fellipi e Ednéia Cristini Schaeffer Kummer.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Karen Suemi Fukui Silva e Cristiano Klaus;

b) Suplentes: Marcelo Hoffmann e Alisson Dequech.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Aline Caroline Manske e Danilo Gabriel Budack dos Santos;

b) Suplentes: João Pedro Geller e Luis Carlos Ferreira Neto.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Patrícia Aparecida Cardoso Roski e Luciana Aparecida Mota;

b) Suplentes: Karoline Maria Hoffmann e Marciele Paula Strenske.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 361, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Katuscia Gayardo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Katuscia Gayardo”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Ivandra Francisca da Silva Cabral;

II – PRESIDENTE: Leonardo Kerber;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Vanda Poliana Ramos;

b) Suplente: Amelia Terue Sato Sukekawa.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Maria José Sheron;

b) Suplente: Elzida Aparecida Ribeiro Machado.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Doli Ferreira Alves Pachelli;

b) Suplente: Raquel Maria da Silva Vieira.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Edson Alves e Débora Maria dos Santos Dias;

b) Suplentes: Anna Paula de Oliveira e Luciana Karla Ramos Beppler.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Ana Paula Feroldi lung;

b) Suplente: Cláudia Leite do Amaral.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Leonardo Kerber;

b) Suplente: Jociane Sotel Bento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 362, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Nona Gema”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 28

o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Nona Gema”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Osana de Almeida Lima de Amorim;

II – PRESIDENTE: Fabio José Ribeiro;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titulares: Adriana Keila Gatti e Franciele Rosa;

b) Suplentes: Aparecida Pereira Pedroso e Suzemar Aparecida Batista de Lima.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titulares: Maria Helena Arenhardt e Leolizira Gomes de Oliveira;

b) Suplentes: Lucilene Melo da Silva e Leila de Souza Boeno.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titulares: Maria de Lourdes Luchini Pêgo e Noêmia Franco Arlindo;

b) Suplentes: Rosilene Aparecida da Fonseca e Marilene Rodrigues do Prado.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Fernanda Nunes, Daniela Rocha Ramos, Fábio José Ribeiro e Tatiane Ribeiro Quadros;

b) Suplentes: Geisiliane Roque, Rosemar Ferreira de Souza, Adriana Aparecida Alves Rodrigues e Eliane da Silva Machado Messias.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titulares: Emanuely Felix Ferreira e Roberta Tavares;

b) Suplentes: Victor Miguel Salino Shorn e Kelvin Joaquim Ferreira.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titulares: Joanir Ingueblod de Souza e Deise Cristina de Lima Pereira;

b) Suplentes: Lezi Maria de Almeida e Neusa Terezinha Basso.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 363, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Nono

Giacomazzi”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Nono Giacomazzi”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Josiane Schreiner Roque;

II – PRESIDENTE: Jorge Romeu Finkler;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Adrienne Schmitz Brandt;

b) Suplente: Maria Suely de Luna dos Santos.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Marta Manoel da Silva;

b) Suplente: Maria Helena Soares Domingos Fritzen.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Vera Lúcia Gerônimo Salles;

b) Suplente: Ana Silvia Belotto Francescon.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titular: Jorge Romeu Finkler;

b) Suplente: Iria Ernest Gottardo.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Yasmin Gebhart (Cássio Gebhart);

b) Suplente: Ludmilla Roberta Willers (Diogo Roberto Willers).

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Paulo César Pacheco;

b) Suplente: Edvaldo Comarela.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 364, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Otilia Stédile”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 29

considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Otília Stédile”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Andrea Carine Morschbacher Eckert;

II – PRESIDENTE: Indianara Alves dos Santos Iles Prada;

III – EQUIPE DOCENTE:

- a) Titular: Cássia Cristiane de Lima Paredes;
b) Suplente: Silmara Regina Simonato Ramos.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

- a) Titular: Elenice Ledur;
b) Suplente: Belmira das Dores de Brito.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Meri Tereza de Oliveira;
b) Suplente: Inês Teresinha Alves da Silva.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- a) Titulares: Indianara Alves dos Santos Iles Prada e Pâmela Andressa Pereira;
b) Suplentes: Marcia Ribeiro de Novaes e Deyse Caroline da Silva.

VII – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Kelyyn Gabriel Ribeiro Gonçalves;
b) Suplente: Jullya Gabriele Cesario.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Neusa de Matos dos Santos;
b) Suplente: Fátima de Sousa Cruz Evers.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 365, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Rita Luciane Francescon”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Rita Luciane Francescon”, para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Sandra Aparecida Sateles Fischer;

II – PRESIDENTE: Daiana Mendes da Silva Goulart;

III – EQUIPE DOCENTE:

- a) Titular: Fátima Aparecida Lessa;
b) Suplente: Suelen Aline de Araujo.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

- a) Titular: Sidnéia Ferreira dos Passos;
b) Suplente: Adriana Paula Wronski.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Ivonete Oliveira dos Santos;
b) Suplente: Danielli da Silva Vieira.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- a) Titulares: Daiana Mendes da Silva Goulart e Elisete Reis de Castro dos Santos;
b) Suplentes: Alesandra Andreia Miranda Baron e Jéssica Barcelos Pinto Bietl.

VII – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Thyago Henrique Malaquias;
b) Suplente: Gabriel Renê de Freitas Silverio.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Ari Scheron;
b) Suplente: Sérgio Perin.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 366, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Rosane Peripolli Fontes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Rosane Peripolli



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 30

Fontes", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Juliana Bordignon de Souza;

II – PRESIDENTE: Tiago Henrique dos Santos;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Andressa Mayara Amorim de Oliveira;
b) Suplente: Lilianna Ricci Ribeiro.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Juliana Bordignon de Souza;
b) Suplente: Iara Inês Egewarth Boni.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Sandra de Oliveira;
b) Suplente: Sirleis da Silva.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titulares: Tiago Henrique dos Santos e Fabiano da Silva Correia;
b) Suplentes: Suélin Lucimara Martins dos Santos e Iracy Rabelo Souza.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Rafaela Sachser Pereira;
b) Suplente: Sara Dias Pereira.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Julio Cesar Martimiano;
b) Suplente: Solange Cristina Valadão Martimiano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 367, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Sueli Gruber".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Sueli Gruber", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Marilei Rodrigues Petry;

II – PRESIDENTE: Priscila Aparecida Ribeiro;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Simone Neves Morante;
b) Suplente: Cássia Regina Trindade Machado.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:

a) Titular: Vanessa Alves Pinheiro;
b) Suplente: Jocelaine Paradella.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

a) Titular: Teresinha Maraschini de Souza;
b) Suplente: Catarina da Rosa.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

a) Titular: Ana Paula Batista Silva;
b) Suplente: Cristiano Fernandes Oliveira.

VII – EQUIPE DISCENTE:

a) Titular: Vicentina da Silva;
b) Suplente: Ângela Maria Mariano.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

a) Titular: Sirlei de Lima;
b) Suplente: Antonio Cassemiro Cordeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 368, de 9 de agosto de 2016

Constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vó Tharcila".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no Estatuto do Conselho Escolar, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal da Educação em 1º de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Vó Tharcila", para o biênio 2016/2017, composto pelos seguintes membros:

I – MEMBRO NATO: Andressa Regina Zimmermann Boiko;

II – PRESIDENTE: Fernanda Hinkel Almeida;

III – EQUIPE DOCENTE:

a) Titular: Rejane Albina Gottens Braghiroli;
b) Suplente: Deisy Nágela Gomes.

IV – EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 31

- a) Titular: Fernanda Maria Soprani;
b) Suplente: Sirlei Rucks Arndt Dressler.

V – EQUIPE AUXILIAR À AÇÃO EDUCATIVA:

- a) Titular: Patrícia Cristina Brinker;
b) Suplente: Maria Ivonete de Souza Ramalho.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- a) Titular: Aparecida da Silva;
b) Suplente: Samara Aparecida dos Santos.

VII – EQUIPE DISCENTE:

- a) Titular: Lucas Abreu de Castilho;
b) Suplente: Laura Gabrielly Leonardo.

VIII – MOVIMENTOS ORGANIZADOS EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA:

- a) Titular: Mariléia Sallet;
b) Suplente: Rosane Mocelin.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que na data de 22 de Agosto de 2016, às 19h30, na Associação de Moradores do Jardim Panorama II, situado à Rua Governador Irineu Bornhausen, Bairro JR Panorama, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que irá consultar a comunidade sobre a pavimentação asfáltica das Ruas Gustavo Barros, Willy Barth, Luis Dalcanale Filho e Dr. Cid M. Albuquerque.

10 de Agosto de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RESOLUÇÃO Nº 028/2016-SMED

Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 003/2011-CME/Toledo e Deliberação nº 001/2012-CME/Toledo, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 23/2016-

SMED, de 10 de agosto de 2016, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, da Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O disposto na presente Resolução tem vigência a partir de 25 de julho de 2016.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

Tania Elisete de Grandi
Secretária Municipal da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

RESOLUÇÃO Nº 029/2016-SMED

Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, na Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação nº 003/2011-CME/Toledo e Deliberação nº 001/2012-CME/Toledo, nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 24/2016-SMED, de 10 de agosto de 2016, que a este se incorpora,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico, elaborado segundo a forma decorrente da tradição legislativa e das normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, da Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O disposto na presente Resolução tem vigência a partir de 25 de julho de 2016.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

Tania Elisete de Grandi
Secretária Municipal da Educação

Veralice Aparecida Moreira dos Santos
Diretora do Sistema Municipal de Ensino de Toledo

PARECER TÉCNICO Nº 23/2016 – SMED

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FRIEDRICH – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 32

A Diretora do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Político Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS FRIEDRICH – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, constatou que a mesma está de acordo com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, a Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo e Deliberação Nº 01/2012-CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, é de Parecer Favorável à aprovação da Proposta Pedagógica do estabelecimento acima mencionado, contados a partir de 25 de julho de 2016.

É o Parecer.

Toledo, 10 de agosto de 2016.

Neusa Melania Bacca Koval
Diretora do Departamento de Ensino
Portaria nº 53/2013

PARECER TÉCNICO Nº 24/2016 – SMED

ASSUNTO: APROVAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Político Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL IVO WELTER – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, constatou que a mesma está de acordo com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, a Legislação Educacional Nacional e do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, o disposto na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo e Deliberação Nº 01/2012-CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, é de Parecer Favorável à aprovação da Proposta Pedagógica do estabelecimento acima mencionado, contados a partir de 25 de julho de 2016.

É o Parecer.

Toledo, 10 de agosto de 2016.

Neusa Melania Bacca Koval
Diretora do Departamento de Ensino
Portaria nº 53/2013

PORTARIA SMS Nº 27, de 09 de agosto de 2016

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal

SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30482, de 03 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Raia Drogasil SA**, nome fantasia "Farmácia Raia Drogasil", inscrita no CNPJ sob nº 61.585.865/1494-65, com sede na Avenida Parigot de Souza, 2288, no bairro Vila Industrial, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.

DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 28, de 09 de agosto de 2016

Cadastra estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso III do artigo 9º e o inciso XI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

considerando o que estabelece a Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, artigo 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28001, de 14 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cadastrada, como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de substância de Retinóides (constantes da lista C2 da Portaria nº 344/98), a empresa **Cia Latino Americana de Medicamentos**, nome fantasia "Farmácia Preço Popular", inscrita no CNPJ sob nº 84.683.481/0309-12, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1212, no centro, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 33

agosto de 2016.

DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2016

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de empresa(s) prestadora de serviços para locação de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) para as equipes técnicas das Casas Abrigo do município e 01 (um) para a utilização do Programa Acessuas Trabalho, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo e Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS. **DATA DE ABERTURA:** 01 DE SETEMBRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 022/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, foi classificada em primeiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 752.899,32** (setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

- A empresa **ELETRARE MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA EPP**, foi classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 772.620,65** (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, foi classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 929.981,71** (novecentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

- A empresa **COELGE CONSTRUÇÃO DE OBRAS ELETRICAS LTDA**, teve sua proposta desclassificada pelo não apresentar os documentos constantes do item 29 alíneas "a" até "g" do edital. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta, referente aos itens 1.1, 1.2, 2.1 e 2.2, da Planilha Orçamentária constantes no Modelo C do Adendo 7: a) Apresentar catálogo técnico das luminárias LED; b) Apresentar relatório de levantamento fotométrico, conforme norma IES LM-79-08: Approved Method: Electrical and Photometric Measurements of Solid-state Lighting Products ou NBR 5101 e NBR 15129; c) Apresentar relatório de ensaio dos LEDs, de acordo com a norma IESNA LM-

80-08: Approved Method: Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources; d) Apresentar relatório de teste de vibração, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20 ou ANSI C136, com nível de força mínimo igual a 3G; e) Apresentar relatório de teste térmico, conforme norma NBR IEC 60598 e IEC 62031 ou UL 1598 e UL 8750; f) As luminárias devem ser equipadas com base para relê padrão ANSI C136.41 com 5 contatos e possuir componentes que permitam a dimerização e comunicação com protocolo 0-10V, 1-10V ou DALI; g) Declaração do fabricante declarando 5 anos de garantia para os equipamentos LED em questão. Obs1: Os relatórios previstos acima deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGRCE- Coordenação Geral de Acreditação – do INMETRO devendo a licitante apresentar documento comprovante da acreditação dos laboratórios; Obs2: Os documentos referente ao item (a) deverão obrigatoriamente serem apresentados em Português. Se estiver em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de sua devida tradução juramentada;

- Empresa **ECOLUX ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA**, foi desclassificada, pois sua luminária não confere com a descrição técnica do item 1.1 da planilha orçamentária, no que se refere ao acesso aos equipamentos internos sem necessidade de ferramenta e não possui informações de protocolo de comunicação do drive; no item 1.2 da planilha orçamentária, no que se refere a potência, fluxo luminoso e ao acesso aos equipamentos internos sem necessidade de ferramenta e não possui informações de protocolo comunicação do drive.

- A empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, teve sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 29 alínea "f", pois não apresentou informações sobre o protocolo de comunicação do drive.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de agosto de 2016.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 129/2016**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 226-228), bem como o parecer jurídico (fls.230-231), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA PROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **NACIONAL ASFALTOS LTDA-EPP**, ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 226-228), no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 10 de Agosto de 2016.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 133, de 9 de agosto de 2016

Concede férias ao servidor Valderi Geovani Muller.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Valderi Geovani Muller, Assessor de Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha, referente ao período aquisitivo de 06.11.2014 a 05.11.2015, para fruição no período de 15.08.2016 a 13.09.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de agosto de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo licitatório nº: 5/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por item, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gasolina Comum **para a Câmara Municipal de Toledo.**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Toledo comunica que ao Pregão Presencial nº 5/2016, não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

Toledo, 3 de agosto de 2016.

Valmir Alves de Moura
Pregoeiro

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ TOLEDO,

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / AGOSTO/ 2016

(Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1 – Parecer nº 006/16, de 10/08/2016.

-Processo nº016/2016, de 28 de julho de 2016.

-Interessado: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

-Assunto: Renovação do Credenciamento do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, Mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda – para oferta da Educação Infantil, para crianças de zero a três anos, em Creche, e crianças de quatro e cinco anos, em pré-escola.

-Relatora: Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

2 – Parecer nº 007/16, de 10/08/2016.

-Processo nº010/2016, de 20 de julho de 2016.

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela de Marchi

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Hilda Angela de Marchi, modalidade Creche, para crianças de zero a três anos.

-Relatora: Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e

Conselheiras presentes.

3 – Parecer nº 008/16, de 10/08/2016.

-Processo nº011/2016, de 20 de julho de 2016.

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Aparecida Berger

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Cleusi Aparecida Berger, modalidade Creche, para crianças de zero a três anos.

-Relator: Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

4 – Parecer nº 009/16, de 10/08/2016.

-Processo nº015/2016, de 20 de julho de 2016.

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iraci de Souza Batista

-Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Iraci de Souza Batista, modalidade Creche, para crianças de zero a três anos.

-Relator: Conselheira Neusa Melânia Bacca Koval

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

5 - Processos distribuídos que se encontram em estudo e análise por parte dos Relatores:

-Processo nº005/14: CLN e CEB - Atualização das normas para Educação de Jovens e Adultos. Relatoria: Cons. Flávio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 11 de agosto de 2016

Edição nº 1.563

Página 35

Vendelino Scherer, Cons. Maria Christina Raupp Calabresi e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos;

-Processo nº001/15: CLN e CEB - Revisão da Deliberação nº 002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Toledo. Relatoria: Cons. Flávio Vendelino Scherer, Cons. Marineide Aram Giacomini e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos;

-Processo nº002/15: CLN e CEB - Projeto de Enriquecimento Curricular, da Parte Diversificada – Ciências Humanas: “Diversidade nas Instituições Escolares Municipais de Toledo”. Relatoria: Cons. Veralice Ap. Moreira dos Santos e Cons. Neusa Melânia Bacca Koval;

-Processo nº011/2015: CEB e CLN - Regularização e Implementação do Atendimento em Tempo Integral. Relatoria: Cons. Pedro Aloísio Webler, Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Cons. Maria Christina Bezerra Raupp Calabresi; Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos; Cons. Flávio Vendelino Scherer.

-Processo nº012/2015: CEB e CLN - Proposta de Alfabetização e Letramento para as Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino de Toledo/PR. Relatoria: Cons. Neusa Melânia Bacca Koval, Cons. Fabrícia Nogueira, Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº002/2016: CEB e CLN - Análise do Projeto de Lei que estabelece normas para as eleições de Diretores/as de escolas e de CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo. Comissão: Cons. Ademar Souza Marques, Cons. Fabrícia Nogueira, Cons. Pedro Aloísio Webler, Cons. Edmilson Augusto de Moraes, Cons. Alvaro Luiz Wermann, Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº004/2016: CEB - Renovação da Autorização

de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi, para oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos, modalidade Creche, localizado na Rua Protásio Alves nº 3109, Bairro Tocantins; Relatoria: Cons. Fabrícia Nogueira.

-Processo nº006/2016: CEB e CLN - Renovação do Credenciamento da Fundação Educacional de Toledo-FUNET, para oferta da Educação Infantil de 0 a 3 anos, em Creche, e crianças de 4 e 5 anos, em Pré-escola. Relatoria: Cons. Alvaro Luiz Wermann; Cons. Edmilson Augusto de Moraes e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº009/2016: CEB e CLN – Análise do Projeto de Lei nº64/2016, que dispõe sobre a realização de Seminário Antidrogas nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Relatoria: Cons. Neusa Melânia Bacca Koval e Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos.

-Processo nº012/2016: CEB – Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos;

-Processo nº013/2016: CEB – Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Angela Neolete Wessel, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos;

-Processo nº014/2016: CEB – Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos.

Publique-se.
Toledo, 11 de agosto de 2016

VERALICE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
Presidenta do CME/Toledo - Portaria nº156/2015

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.